

PARECER TÉCNICO N° 13/2025
PROCESSO N° 24001.099275/2024-26
DATA:28/02/2024

PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA DA **SALUS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ: **29.012.839/0001-21**.
PREGÃO ELETRÔNICO N° **2024/1655 - SESA** - Serviços em horas, sobreaviso e procedimentos/ano, de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - GRUPO: 01 – ITEM 01 AO 8**.

1. Análise da proposta da empresa **SALUS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ: **29.012.839/0001-21**, arrematante do PREGÃO ELETRÔNICO N° **2024/1655**, cujo objeto é o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços em horas, sobreaviso e procedimentos/ano, de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.
2. Conforme a análise da proposta de preços apresentada pela arrematante, informamos o que segue:

ITENS DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA		ANÁLISE DA PROPOSTA																																																																																																																																													
13.12. Os licitantes deverão encaminhar a proposta com os preços (conforme o modelo do ANEXO C) e os documentos de habilitação, observado o disposto no caput do art. 68 e § 1º do Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, bem como o Termo de Referência. 13.13. A proposta comercial deverá ser apresentada com os valores unitários da hora, sobreaviso e procedimentos e o percentual da taxa de administração, a qual não poderá ser superior a 5% (cinco por cento), e o valor global/anual (R\$), incluídos todos os custos diretos e indiretos e tributos, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela proponente ou seu representante legal, redigida em língua portuguesa em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas e quantitativos, nos termos deste Termo de Referência. 13.13.1. A licitante arrematante que apresentar em sua proposta valor presumidamente inexequível deverá demonstrar a sua exequibilidade, juntamente com os documentos de habilitação, mediante a comprovação por meio de contratos de prestação de serviços especializados na ÁREA MÉDICA, com o preço igual ou inferior por ele ofertado, executados ou em execução, desde que		Por meio do despacho de fls. Nº 0576/2025 - PGE/CELIC referente a análise e emissão de parecer técnico acerca da proposta comercial empresa SALUS SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA. A empresa SALUS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA., apresentou sua proposta de preços readequada, conforme colacionado abaixo: <table><tr><th colspan="11">GRUPO 01 - SERVIÇOS EM HORAS, SOBREAVISO/ANO</th></tr><tr><th colspan="11">ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL</th></tr><tr><th>ITEM</th><th>CÓDIGO SEPLAG</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UNIDADE DE MEDIDA</th><th>QUANT PARA 12 MESES (A)</th><th>VALOR UNIT ESTIMADO HORA SEM A TAXA DE ADM</th><th>VALOR UNIT PROPOSTA SALVS HORA SEM A TAXA DE ADM</th><th>VALOR MÁXIMO DA TX DE ADM PROPOSTA SALVS</th><th>PERCENTUAL REDUZIDO EM CIMA DO VR ESTIMADO</th><th>VALOR UNIT HORA PROPOSTA SALVS + VR DA TX DE ADM</th><th>VALOR GLOBAL ANUAL</th></tr><tr><td>1</td><td>1568409</td><td>Médico Cirurgião Geral, Semana Diurno</td><td>HORA</td><td>64.741</td><td>R\$ 205,46</td><td>R\$ 150,29</td><td>R\$ 7,51</td><td>-26,85%</td><td>R\$ 157,80</td><td>R\$ 10.216.129,80</td></tr><tr><td>2</td><td>1568419</td><td>Médico Cirurgião Geral, Semana Noturno</td><td>HORA</td><td>25.533</td><td>R\$ 223,95</td><td>R\$ 150,29</td><td>R\$ 7,51</td><td>-32,89%</td><td>R\$ 157,80</td><td>R\$ 4.029.107,40</td></tr><tr><td>3</td><td>1568429</td><td>Médico Cirurgião Geral, Final de Semana e Feriado Diurno</td><td>HORA</td><td>21.871</td><td>R\$ 260,93</td><td>R\$ 150,29</td><td>R\$ 7,51</td><td>-42,40%</td><td>R\$ 157,80</td><td>R\$ 3.451.243,80</td></tr><tr><td>4</td><td>1568439</td><td>Médico Cirurgião Geral, Final de Semana e Feriado Noturno</td><td>HORA</td><td>10.290</td><td>R\$ 284,41</td><td>R\$ 150,29</td><td>R\$ 7,51</td><td>-47,16%</td><td>R\$ 157,80</td><td>R\$ 1.623.762,00</td></tr><tr><td>5</td><td>1573749</td><td>Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Semana Diurno</td><td>HORA</td><td>10.004</td><td>R\$ 61,63</td><td>R\$ 61,23</td><td>R\$ 3,06</td><td>-0,65%</td><td>R\$ 64,29</td><td>R\$ 643.157,16</td></tr><tr><td>6</td><td>1573759</td><td>Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Semana noturno</td><td>HORA</td><td>23.972</td><td>R\$ 67,18</td><td>R\$ 61,23</td><td>R\$ 3,06</td><td>-8,86%</td><td>R\$ 64,29</td><td>R\$ 1.541.159,88</td></tr><tr><td>7</td><td>1573769</td><td>Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Final de Semana e Feriado Diurno</td><td>HORA</td><td>8.428</td><td>R\$ 78,27</td><td>R\$ 61,23</td><td>R\$ 3,06</td><td>-21,77%</td><td>R\$ 64,29</td><td>R\$ 541.836,12</td></tr><tr><td>8</td><td>1573779</td><td>Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Final de Semana e Feriado Noturno</td><td>HORA</td><td>8.428</td><td>R\$ 85,32</td><td>R\$ 61,23</td><td>R\$ 3,06</td><td>-28,23%</td><td>R\$ 64,29</td><td>R\$ 541.836,12</td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL DO GRUPO 01</td><td>173.267</td><td colspan="5"></td><td>R\$ 22.588.232,28</td></tr></table>										GRUPO 01 - SERVIÇOS EM HORAS, SOBREAVISO/ANO											ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL											ITEM	CÓDIGO SEPLAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT PARA 12 MESES (A)	VALOR UNIT ESTIMADO HORA SEM A TAXA DE ADM	VALOR UNIT PROPOSTA SALVS HORA SEM A TAXA DE ADM	VALOR MÁXIMO DA TX DE ADM PROPOSTA SALVS	PERCENTUAL REDUZIDO EM CIMA DO VR ESTIMADO	VALOR UNIT HORA PROPOSTA SALVS + VR DA TX DE ADM	VALOR GLOBAL ANUAL	1	1568409	Médico Cirurgião Geral, Semana Diurno	HORA	64.741	R\$ 205,46	R\$ 150,29	R\$ 7,51	-26,85%	R\$ 157,80	R\$ 10.216.129,80	2	1568419	Médico Cirurgião Geral, Semana Noturno	HORA	25.533	R\$ 223,95	R\$ 150,29	R\$ 7,51	-32,89%	R\$ 157,80	R\$ 4.029.107,40	3	1568429	Médico Cirurgião Geral, Final de Semana e Feriado Diurno	HORA	21.871	R\$ 260,93	R\$ 150,29	R\$ 7,51	-42,40%	R\$ 157,80	R\$ 3.451.243,80	4	1568439	Médico Cirurgião Geral, Final de Semana e Feriado Noturno	HORA	10.290	R\$ 284,41	R\$ 150,29	R\$ 7,51	-47,16%	R\$ 157,80	R\$ 1.623.762,00	5	1573749	Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Semana Diurno	HORA	10.004	R\$ 61,63	R\$ 61,23	R\$ 3,06	-0,65%	R\$ 64,29	R\$ 643.157,16	6	1573759	Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Semana noturno	HORA	23.972	R\$ 67,18	R\$ 61,23	R\$ 3,06	-8,86%	R\$ 64,29	R\$ 1.541.159,88	7	1573769	Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Final de Semana e Feriado Diurno	HORA	8.428	R\$ 78,27	R\$ 61,23	R\$ 3,06	-21,77%	R\$ 64,29	R\$ 541.836,12	8	1573779	Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Final de Semana e Feriado Noturno	HORA	8.428	R\$ 85,32	R\$ 61,23	R\$ 3,06	-28,23%	R\$ 64,29	R\$ 541.836,12	TOTAL DO GRUPO 01				173.267						R\$ 22.588.232,28
GRUPO 01 - SERVIÇOS EM HORAS, SOBREAVISO/ANO																																																																																																																																															
ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL																																																																																																																																															
ITEM	CÓDIGO SEPLAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT PARA 12 MESES (A)	VALOR UNIT ESTIMADO HORA SEM A TAXA DE ADM	VALOR UNIT PROPOSTA SALVS HORA SEM A TAXA DE ADM	VALOR MÁXIMO DA TX DE ADM PROPOSTA SALVS	PERCENTUAL REDUZIDO EM CIMA DO VR ESTIMADO	VALOR UNIT HORA PROPOSTA SALVS + VR DA TX DE ADM	VALOR GLOBAL ANUAL																																																																																																																																					
1	1568409	Médico Cirurgião Geral, Semana Diurno	HORA	64.741	R\$ 205,46	R\$ 150,29	R\$ 7,51	-26,85%	R\$ 157,80	R\$ 10.216.129,80																																																																																																																																					
2	1568419	Médico Cirurgião Geral, Semana Noturno	HORA	25.533	R\$ 223,95	R\$ 150,29	R\$ 7,51	-32,89%	R\$ 157,80	R\$ 4.029.107,40																																																																																																																																					
3	1568429	Médico Cirurgião Geral, Final de Semana e Feriado Diurno	HORA	21.871	R\$ 260,93	R\$ 150,29	R\$ 7,51	-42,40%	R\$ 157,80	R\$ 3.451.243,80																																																																																																																																					
4	1568439	Médico Cirurgião Geral, Final de Semana e Feriado Noturno	HORA	10.290	R\$ 284,41	R\$ 150,29	R\$ 7,51	-47,16%	R\$ 157,80	R\$ 1.623.762,00																																																																																																																																					
5	1573749	Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Semana Diurno	HORA	10.004	R\$ 61,63	R\$ 61,23	R\$ 3,06	-0,65%	R\$ 64,29	R\$ 643.157,16																																																																																																																																					
6	1573759	Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Semana noturno	HORA	23.972	R\$ 67,18	R\$ 61,23	R\$ 3,06	-8,86%	R\$ 64,29	R\$ 1.541.159,88																																																																																																																																					
7	1573769	Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Final de Semana e Feriado Diurno	HORA	8.428	R\$ 78,27	R\$ 61,23	R\$ 3,06	-21,77%	R\$ 64,29	R\$ 541.836,12																																																																																																																																					
8	1573779	Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Final de Semana e Feriado Noturno	HORA	8.428	R\$ 85,32	R\$ 61,23	R\$ 3,06	-28,23%	R\$ 64,29	R\$ 541.836,12																																																																																																																																					
TOTAL DO GRUPO 01				173.267						R\$ 22.588.232,28																																																																																																																																					



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

ÁREA/SESA

FI: _____

Rubrica

decorrido, no mínimo, 01 (um) ano do seu início, exceto se contratado por período inferior.

13.13.1.1. O valor a ser considerado para a comprovação da exequibilidade será o do último termo aditivo ao contrato celebrado entre as partes apresentado.

13.13.1.2. Considera-se valor presumidamente inexecuível aquele abaixo do preço unitário estimado da hora, sobreaviso e procedimentos sem considerar a taxa de administração.

13.13.2. A proposta final para o grupo não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do grupo.

13.14. A Planilha de Composição de Custos deverá ser entregue assinada, emitida em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, com o valor da hora, sobreaviso e procedimentos arrematados e a taxa de administração, a qual não poderá ser superior a 5% (cinco por cento), ajustado ao menor lance, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação.

12.3.2. Realizada a diligência, o não envio das informações ou documentos no prazo estabelecido pelo pregoeiro, ensejará a preclusão desse direito, resultando na inabilitação e/ou desclassificação do licitante.

22.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

22.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO** do licitante.



ANEXO II – CARTA PROPOSTA

À Central de Licitações do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº 20241655

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.1655 – SESA

PROCESSO NUP: 24001.099275/2024-26

UASG: 943001

NÚMERO COMPRASNET: 91655.2024

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

a) Identificação do licitante:

• **Razão Social:** **SALVS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA**

• **CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:** **29.012.839/0001-21**

• **Endereço completo:** Rua General Andrade Neves nº 9 – sala 1016 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.210-000,

• **Representante Legal** (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio): **ROBERTO CESAR LOBOSCO GONÇALVES**, brasileiro, natural de São Gonçalo, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da carteira de identidade profissional nº 52.0095047-5, expedida pelo Conselho Regional de Medicina em 18/07/2012, inscrito no CPF sob o nº 705.938.171-68, residente e domiciliado na Avenida 7 de Setembro nº 76 – apartamento 1.607 – Icaraí – Niterói – RJ – CEP: 24.230-252.

• **Telefone, celular, fax, e-mail:** **(21) 2828 – 1158 / (21) 99551 – 4321 / salvs@grupodarma.com**

SALVS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA. | CNPJ: 29.012.839/0001-21

Rua General Andrade Neves 9 - Salas 1015 a 1018 - Niterói/RJ - CEP: 24.210-000

SALVS | DÁRMA



b) Condições Gerais da Proposta: A presente proposta é válida **por 90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

c) Formação do Preço:

GRUPO 01 - SERVIÇOS EM HORAS, SOBREAVISO/ANO - CIRURGIA GERAL – CUSTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	HORAS Quant. p/ 12 meses (a)	Valor da Hora sem a taxa de Administração (b)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 5% (c)	Valor unitário estipulado da Hora sem Taxa Adm. + Taxa de Administração (R\$) d = (b + c)	Valor Total da Proposta (R\$) e = (a * d)
1568409	Médico Cirurgião Geral, Semana Diurna.	64.741,00	R\$ 150,29	R\$ 7,51	R\$ 157,80	R\$ 10.216.129,80
1568419	Médico Cirurgião Geral, Semana Noturna.	25.533,00	R\$ 150,29	R\$ 7,51	R\$ 157,80	R\$ 4.029.107,40
1568429	Médico Cirurgião Geral, Final de Semana e Feriado Diurna.	21.871,00	R\$ 150,29	R\$ 7,51	R\$ 157,80	R\$ 3.451.243,80

SALVS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA. | CNPJ: 29.012.839/0001-21

Rua General Andrade Neves 9 - Salas 1015 a 1018 - Niterói/RJ - CEP: 24.210-000

SALVS | DÁRMA

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema • CEP: 60060-440

Fortaleza / CE • Fone: (85) 31015123



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

ÁREA/SESA

Fl: _____

Rubrica



1568439	Médico Cirurgião Geral, Final de Semana e Feriado - Noturno.	10.290,00	R\$ 150,29	R\$ 7,51	R\$ 157,80	R\$ 1.623.762,00
1573749	Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Semana Diurna	10.004,00	R\$ 61,23	R\$ 3,06	R\$ 64,29	R\$ 643.157,16
1573759	Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Semana noturno.	23.972,00	R\$ 61,23	R\$ 3,06	R\$ 64,29	R\$ 1.541.159,88
1573769	Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Final de Semana e Feriado Diurno.	8.428,00	R\$ 61,23	R\$ 3,06	R\$ 64,29	R\$ 541.836,12
1573779	Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Final de Semana e Feriado Noturno	8.428,00	R\$ 61,23	R\$ 3,06	R\$ 64,29	R\$ 541.836,12
Subtotal Mensal - Custo Operacional						R\$ 22.588.232,28

VALOR GLOBAL/ANUAL DO GRUPO 01 COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 22.588.232,28 (vinte e dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

SALUS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA. | CNPJ: 29.012.839/0001-21
Rua General Andrade Neves 9 - Salas 1015 a 1018 - Niterói/RJ - CEP: 24.210-000



Na forma do item 12.2, após o julgamento da proposta, caso classificado, na condição de licitante vencedor, serão enviados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação.

Niterói, 27 de fevereiro de 2025.

SALUS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA

SALUS SERVICOS
MEDICOS E
DIAGNOSTICOS
LTDA:2901283900012
1

Assinado de forma digital
por SALUS SERVICOS
MEDICOS E DIAGNOSTICOS
LTDA:29012839000121
Dados: 2025.02.27 14:36:43
-03'00'

SALUS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA. | CNPJ: 29.012.839/0001-21
Rua General Andrade Neves 9 - Salas 1015 a 1018 - Niterói/RJ - CEP: 24.210-000

Conforme podemos observar, todos os valores apresentados na Carta Proposta da empresa SALUS são inferiores aos valores estimados pela administração, sendo assim considerados inexequíveis. Ademais, impende registrar que na proposta apresentada pela empresa, não constam os itens enumerados de 01 à 08, tal como consta no modelo disponibilizado pela SESA, mas traz tão somente os códigos SEPLAG, conforme demonstrado acima:

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema • CEP: 60060-440

Fortaleza / CE • Fone: (85) 3101.5123

Nessa senda, o Anexo I do Termo de Referência disponibiliza as especificações dos tipos de horas/ano e sobreaviso, totalizando 08 itens: 1) Médico Cirurgião Geral, Semana Diurno, 2) Médico Cirurgião Geral, Semana Noturno, 3) Médico Cirurgião Geral, Final de Semana e Feriado Diurno, 4) Médico Cirurgião Geral, Final de Semana e Feriado Noturno, 5) Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Semana Diurno, 6) Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Semana noturno, 7) Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Final de Semana e Feriado Diurno, 8) Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Final de Semana e Feriado Noturno.

Nessa pisada, compete registrar que o Edital, no item 13.13, demonstra a forma pela qual os licitantes deverão encaminhar a proposta com os preços, que serão compostos do valor unitário da hora/procedimento, da Taxa de Administração, que não deverá ser superior a 5% (cinco por cento), e do valor global/anual (especificado no item 2 do Termo de Referência – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS e no Anexo II - Carta Proposta).

De outra banda, o subitem 13.13.1. possibilita à licitante arrematante que apresentar valor presumidamente inexequível, demonstrar a exequibilidade de sua proposta juntamente com os documentos de habilitação. Senão vejamos:

13.13.1. A licitante arrematante que apresentar em sua proposta valor presumidamente inexequível deverá demonstrar a sua exequibilidade, juntamente com os documentos de habilitação, mediante a comprovação por meio de contratos de prestação de serviços especializados na ÁREA MÉDICA, com o preço igual ou inferior por ele ofertado, executados ou em execução, desde que decorrido, no mínimo, 01 (um) ano do seu início, exceto se contratado por período inferior.

Sobre o tema, cite-se o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.” (PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2001.)

Não se pode olvidar, também, do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório que obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no edital. Nessa toada, nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação.

Aludido conceito foi incorporado pela Lei nº 14.133/2021, que, em seu artigo 5º, coloca a vinculação ao instrumento convocatório no rol de princípios básicos a serem observados em qualquer processo licitatório.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim

como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A par disso, no dia **26 de fevereiro de 2025** foi realizada diligência, sendo requerido o encaminhamento dos documentos a seguir:

- a) Encaminhar proposta comercial readequada, conforme item 2 - das Especificações e quantitativos, conforme valores arrematados e de acordo com o anexo II - Carta Proposta;
- b) Para comprovação da exequibilidade, encaminhar contratos de prestação de serviços especializados na área médica de todos os itens que encontram-se abaixo do valor estimado pela administração;
- c) Encaminhar a planilha de composição de custos, conforme item 13.14 – ANEXO E MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS;

A empresa **SALUS** respondeu à diligência no dia **27 de fevereiro de 2025**, e enviou os seguintes documentos:

- d) Encaminhou Anexo C - Declaração;
- e) Encaminhou Anexo II - Carta Proposta;
- f) Encaminhou Planilha de composição de custos;
- g) A empresa encaminhou alguns contratos de prestação de serviços e aditivos os quais relacionamos abaixo:

Contrato nº 173/2021, processo SEI-080007/007965/2021, firmado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços médicos, na modalidade Cirurgia Geral aos pacientes do SUS, que necessitem de atenção e acompanhamento no Hospital Estadual Carlos Chagas(HECC).

Contrato nº 210/2021, processo SEI-080007/010259/2021 firmado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitam de atenção e acompanhamento médico no Hospital Estadual Anchieta(HEAN), para atender às demandas da unidades. Contrato valor global R\$ 3.957.104,12 em 06 parcelas no valor de R\$ 659.517,35.

Contrato nº 177/2022, processo SEI-080007/007850/2021, firmado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços médicos, na modalidade clínica médica e outras especialidade aos pacientes do SUS, para o Hospital Estadual Eduardo Rabello-unidade sob gestão desta fundação de saúde. Contrato valor global R\$ 2.868.000,00, em 12 parcelas no valor de R\$ 239.000,00.

1º e 2º Termo aditivo ao contrato nº 177/2022, processo SEI-080007/007850/2021, firmado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços médicos, na modalidade clínica médica e outras especialidade aos pacientes do SUS, para o Hospital Estadual Eduardo Rabello-unidade sob gestão desta fundação de saúde.

Contrato nº 216/2022, processo SEI-080007/009111/2020, firmado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitam de atenção e acompanhamento médico no Hospital Estadual Anchieta(HEAN), para atender às demandas da unidades. Contrato valor global R\$ 6.943.999,97, o pagamento será realizado em parcelas periódicas , conforme cronograma de execução do contrato no valor estimado de R\$ 578.666,67.

1º e 2º Termo aditivo ao Contrato nº 216/2022, processo SEI-080007/009111/2020, firmado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a Contratação de empresa

	especializada em serviços médicos, na modalidade clínica médica para atender a demanda do HECC - Hospital Estadual Carlos Chagas-unidade sob gestão desta fundação de saúde. Contrato nº 253/2022, processo SEI-080007/007968/2021, firmado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços médicos, na modalidade clínica médica para atender a demanda do HECC - Hospital Estadual Carlos Chagas- unidade sob gestão desta fundação de saúde. Contrato valor global R\$ 4.912.425,82 em 12 parcelas no valor de R\$ 409.368,82. 1º e 2º e 3º Termo aditivo ao Contrato nº 253/2022, processo SEI-080007/007968/2021, firmado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços médicos, na modalidade clínica médica para atender a demanda do HECC - Hospital Estadual Carlos Chagas-unidade sob gestão desta fundação de saúde. Resta patente, portanto, que no intuito de dar oportunidade que a empresa demonstrasse a exequibilidade de sua proposta (conforme exigência do subitem 13.13.1. acima transcrito), mediante comprovação por meio de contratos, com valor igual ou inferior por ela ofertado, foi solicitado em diligência que a SALUS, encaminhasse contratos que comprovem a exequibilidade dos valores arrematados abaixo do estimado pela administração. Não obstante isso, com a apresentação da documentação acima mencionada, a empresa comprovou a exequibilidade apenas dos seguintes itens arrematados abaixo do valor estimado pela administração, quais sejam: 1) Médico Cirurgião Geral, Semana Diurno, 2) Médico Cirurgião Geral, Semana Noturno, 3) Médico Cirurgião Geral, Final de Semana e Feriado Diurno, 4) Médico Cirurgião Geral, Final de Semana e Feriado Noturno. Ocorre que, quanto aos itens: 5) Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Semana Diurno, 6) Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Semana noturno, 7) Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Final de Semana e Feriado Diurno, 8) Médico Cirurgião Geral, Sobreaviso Final de Semana e Feriado Noturno, a empresa SALUS <u>não</u> comprovou a exequibilidade, descumprindo assim o item 15.7.4., que dispõe: 15.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: (...) 15.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; <u>Após avaliação técnica da proposta de preços da empresa SALUS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA., constatou-se que a documentação apresentada não atende às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório.</u>

3. Por todo o exposto, somos pelo **INDEFERIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO da empresa SALUS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ: **29.012.839/0001-21**, arrematante da PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2024/1655**, cujo objeto é o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços em horas, sobreaviso e procedimentos/ano, de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

4. Por fim, declaramos que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.



Pedro Alberto Mendes
Hospital de Messejana Dr. Carlos
Alberto Studart Gomes - **HCASG**

Lara Gurgel Fernandes Távora
Hospital São José - **HSJ**

José Renan Lacerda Vidal Braga
Coordenadoria de Monitoramento,
Avaliação e Controle do Sistema de
Saúde-**CORAC**.

Maria de Fátima Viana Gois
Superintendência da Região de
Fortaleza - **SRFOR/SESA**

Bruno Rios Siqueira
Hospital Geral de Fortaleza - **HGF**

Deborah Nunes de Melo
Serviço de Verificação de Óbito Dr.
Rocha Furtado - **SVO**